

EURO-LETTER^(*)

N.º 115

Setembro de 2004

Esta EuroLetter está disponível em formato pdf [em inglês] em
http://www.steff.suite.dk/eurolet/eur_115.pdf

Traduções em português disponível em: <http://www.steff.suite.dk/eurolet.htm>

Traduções em alemão disponível em: <http://www.lglf.de/ilga-europa/euro-letter/index.htm>

Traduções em italiano disponível em: <http://www.trab.it/euroletter>

Traduções em francês disponível em: <http://www.france.qrd.org/assocs/ie-paris2005/euroletter/>

Traduções em húngaro disponível em: <http://www.hatter.hu/template.php?page=main>

A Euro-letter é publicada em nome da ILGA-Europa - a estrutura regional europeia da Associação Internacional Lésbica e Gay (*International Lesbian and Gay Association*), pela Secção Internacional da Associação Nacional Dinamarquesa de Gays e Lésbicas, com apoio da Comunidade Europeia - A União Europeia Contra a Discriminação.

Editores: *Steffen Jensen, Ken Thomassen, Peter Bryld, Lisbeth Andersen e Soeren Baatrup.*

Para contactar a Euro-Letter: steff@inet.uni2.dk; <http://www.steffenjensen.dk/>

Pode receber a Euro-Letter por e-mail [em inglês] enviando uma mensagem sem conteúdo para eurolletter-subscribe@egroups.com; a partir do n.º 30 a Euro-Letter está disponível na Internet (em inglês), nos endereços <http://www.steff.suite.dk/eurolet.htm> e <http://www.france.qrd.org/assocs/ilga/euroletter.html>.

A informação contida nesta publicação não reflecte necessariamente a posição ou opiniões da Comissão Europeia.

Documentos relativos à ILGA-Europa pode ser encontrada na *homepage* da organização, em <http://www.ilga-europe.org/>.

NESTE NÚMERO:

- **NOVO PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA**
- **COMISSÃO EUROPEIA - RELATÓRIO ANUAL DE 2004 SOBRE A IGUALDADE E A NÃO-DISCRIMINAÇÃO**
- **COMISSÃO RECORRE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES PARA GARANTIR A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO**
- **LEGISLAÇÃO SOBRE UNIÕES HOMOSSEXUAIS APROVADA NO LUXEMBURGO**
- **ALEMANHA PROPÕE O RECONHECIMENTO DO DIREITO À ADOPÇÃO**
- **DISPOSIÇÃO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO INCLUÍDA NA CONSTITUIÇÃO PORTUGUESA**
- **NOVA DIRECTIVA SOBRE A LIBERDADE DE CIRCULAÇÃO**
- **TRIBUNAL ANULA O PRIMEIRO CASAMENTO HOMOSSEXUAL FRANCÊS**

(*) A presente versão portuguesa foi preparada com finalidade meramente informativa, não sendo o seu autor tradutor profissional. Assim, e embora tenham sido envidados todos os esforços para assegurar a fidelidade da tradução, esta não deve ser reproduzida sem ser confrontada com a versão inglesa (original) da Euro-Letter. Todas as citações de documentos oficiais que não contenham menção da respectiva fonte são da responsabilidade do tradutor, não dispensando, por isso mesmo, a consulta dos respectivos textos oficiais.

NOVO PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA

Depois de meses de negociações, os chefes de estado e de governo da União Europeia alcançaram, no dia 18 de Junho, um acordo histórico sobre a primeira Constituição da UE. O texto final preserva a maior parte do projecto apresentado pela Convenção, mas o preço do acordo foi a introdução da exigência de unanimidade em algumas áreas tal como os impostos, política externa e de segurança e a futura revisão da constituição.

No que respeita a LGBT, os principais aspectos a salientar são os seguintes:

A não discriminação e a igualdade são incluídas **tanto entre os valores como entre os objectivos** da União (Parte I).

O projecto de constituição inclui a **Carta dos Direitos Fundamentais da União** (Parte II).

O artigo III-3 (novo) – disposição horizontal: «*Na definição e execução das políticas e acções previstas na presente Parte, a União tem por objectivo combater a discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual*».

O artigo III-8 (ex-artigo 13.º do TCE) - a aprovação de legislação requer votação unânime do Conselho:

«1. Sem prejuízo das demais disposições da Constituição e dentro dos limites das competências que esta atribui à União, uma lei ou lei-quadro europeia do Conselho pode estabelecer as medidas necessárias para combater a discriminação em razão do sexo, raça ou origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual. O Conselho delibera por unanimidade, após aprovação do Parlamento Europeu.

2. Em derrogação do n.º 1, a lei ou lei-quadro europeia pode estabelecer os princípios de base das medidas de incentivo da União e definir as medidas de incentivo da União em apoio das acções dos Estados-Membros destinadas a contribuir para a realização dos objectivos referidos no n.º 1, com exclusão de qualquer harmonização das suas disposições legislativas e regulamentares»¹.

A constituição terá agora de ser ratificada pelos 25 Estados-Membros nos próximos dois anos. Com referendos previstos em pelo menos nove Estados-Membros (a Dinamarca, a Irlanda, o Reino Unido e o Luxemburgo realizarão referendos sobre a Constituição; a Polónia, a Espanha, a Holanda, a Bélgica, a França e outros países poderão fazê-lo igualmente), o projecto corre ainda o risco de ser rejeitado se não for ratificado num qualquer Estado-Membro.

COMISSÃO EUROPEIA – RELATÓRIO ANUAL DE 2004 SOBRE A IGUALDADE E A NÃO-DISCRIMINAÇÃO

O segundo relatório anual sobre a igualdade e a não discriminação na União Europeia contém referências às novas protecções legais que foram introduzidas nos vários Estados-Membros da UE no ano passado. Nele se descrevem os esforços que foram feitos para aumentar o grau de sensibilização sobre os novos direitos e para promover os benefícios da diversidade.

http://europa.eu.int/comm/employment_social/news/2004/jul/annualrep2004_en.pdf

¹ O texto das disposições legais citadas constitui a reprodução da versão provisória da Constituição disponível no website do Conselho (<http://ue.eu.int/igcpdf/pt/04/cg00/cg00087.pt04.pdf>). [N.T.]

COMISSÃO RECORRE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES PARA GARANTIR A APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO

A Comissão Europeia anunciou que irá desencadear procedimentos judiciais contra seis Estados-Membros que não transpuseram duas directivas contra a discriminação para os respectivos ordenamentos jurídicos. A Comissão irá apresentar uma queixa contra a Áustria, a Alemanha, a Finlândia, a Grécia e o Luxemburgo junto do Tribunal de Justiça das Comunidades.

Processos por infracção da legislação comunitária foram ainda iniciados contra os mesmos cinco Estados e a Bélgica por não terem transposto integralmente a Directiva-Quadro sobre a Discriminação no Emprego. A decisão da Comissão significa que os Estados-Membros em questão terão dois meses para responder a uma "Opinião Fundamentada" da Comissão. Depois disso, a questão poderá ser apresentada ao Tribunal de Justiça das Comunidades. Em relação aos Estados-Membros que já aprovaram legislação transpondo as directivas, a Comissão está agora a examinar os diplomas pertinentes, de modo a confirmar que eles estão integralmente de acordo com as disposições da legislação comunitária.

http://europa.eu.int/comm/employment_social/news/2004/jul/ip_04_947_en.pdf

LEGISLAÇÃO SOBRE UNIÕES HOMOSSEXUAIS APROVADA NO LUXEMBURGO

Por François Diderich,

Presidente de Rosa Lëtzebuerg

Em 12 de Maio de 2004 o Parlamento do Luxemburgo aprovou finalmente a proposta de *lei sobre os efeitos legais de determinadas uniões*. O diploma entrará provavelmente em vigor em 1 de Setembro, dependendo do momento da sua publicação no *Mémorial*, o diário oficial².

Em cumprimento do seu programa de coligação, os dois membros da coligação no poder – os Democratas-Cristãos (CSV) e os Liberais (DP) – votaram favoravelmente o novo diploma. Os dois principais partidos da oposição (os Verdes e os Socialistas), contudo, abstiveram-se, considerando a proposta demasiado limitada. Ambos apresentaram propostas alternativas visando possibilitar o acesso ao casamento por parte dos casais de pessoas do mesmo sexo. Estas propostas, no entanto, foram rejeitadas pelos partidos no poder. Curiosamente, os Liberais apoiam o casamento homossexual no seu programa eleitoral para as eleições nacionais que terão lugar em 13 de Junho de 2004.

Assim sendo, o CSV continua a ser o único grande partido político que se opõe ao reconhecimento das uniões homossexuais. A nova lei sobre uniões foi pensada para oferecer uma alternativa aos casais heterossexuais que não queiram contrair casamento e como uma nova possibilidade para os casais homossexuais que não podem contrair matrimónio. Ela inspira-se largamente no *PaCS* francês, mas exige menos formalidades, sendo uma opção a conclusão de um acordo privado sobre o regime de bens. A lei contém um conjunto mínimo de regras sobre a solidariedade e responsabilidades entre os companheiros, permitindo a protecção social do companheiro que não trabalhe e prevendo a possibilidade de deduções fiscais.

A lei não inclui quaisquer direitos em matéria de filiação ou normas sobre o reconhecimento das uniões de cidadãos estrangeiros ou casamentos homossexuais celebrados no estrangeiro.

² O texto, em francês, da lei em questão pode ser encontrado no *website LegiLux*, no seguinte endereço: <http://www.legilux.public.lu/leg/a/archives/2004/1430608/index.html> [N.T.].

ALEMANHA PROPÕE O RECONHECIMENTO DO DIREITO À ADOÇÃO

Por DPA

Três anos depois de ter tomado a iniciativa de equiparar as relações homossexuais aos casais unidos pelo matrimónio, o governo de centro-esquerda alemão prepara-se para alargar os direitos dos homossexuais.

O governo Social-Democrata do chanceler Gerhard Schroeder divulgou esta semana uma proposta de lei que permitiria a um homossexual a co-adoção do filho do seu companheiro do mesmo sexo.

A proposta, que irá seguramente enfrentar uma enorme resistência na Câmara Alta do Parlamento, controlada pelos conservadores, não permitirá a adoção de crianças por casais homossexuais.

Ela limita-se a permitir que o progenitor que já tenha um filho permita a "co-adoção" deste pelo seu companheiro ou companheira do mesmo sexo. Para tanto, o casal deverá ter registado a sua união junto das autoridades locais, de acordo com uma lei de 2001 que confere aos casais homossexuais alguns direitos legais.

A nova legislação dará aos pais homossexuais os mesmos direitos e responsabilidades em relação às crianças, afirmou a Ministra da Justiça, Brigitte Zypries.

«Mas deve salientar-se que isto não significa que os homossexuais poderão adoptar livremente crianças», afirmou o deputado ecologista Volker Beck, que apoia igualmente a proposta. «O que isto significa é que as crianças que são descendentes de um dos companheiros de uma união possam ser co-adoptadas pelo outro companheiro do mesmo sexo. Os melhores interesses da criança são sempre uma prioridade».

Os conservadores já anunciaram que irão fazer tudo para impedir que a legislação venha a ser aprovada.

«Isto é um ataque aos valores da família e às tradições Cristãs», afirmou o presidente da União Social Cristã (CSU) Edmund Stoiber.

DISPOSIÇÃO CONTRA A DISCRIMINAÇÃO INCLUÍDA NA CONSTITUIÇÃO PORTUGUESA

Portugal é o primeiro país da Europa e (depois do Equador, das Ilhas Fiji e da África do Sul) o quarto em todo o mundo a proibir expressamente a discriminação fundada na orientação sexual ao nível constitucional.

Em 24 de Julho de 2004, a Lei Constitucional n.º 1/2004, que revê (pela sexta vez) a Constituição portuguesa, foi publicada ("Diário da República" [jornal oficial], n.º 173, de 24 de Julho de 2004). Ela entrou em vigor, no continente, em 31 de Julho de 2004, e nas Regiões dos Açores e da Madeira em 10 de Agosto de 2004. Assim sendo, o artigo 13.º da Constituição portuguesa estabelece oficialmente que:

"1. Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei.

2. Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual."

NOVA DIRECTIVA SOBRE A LIBERDADE DE CIRCULAÇÃO

Por Mark Bell

A versão definitiva da nova Directiva sobre a liberdade de circulação dos cidadãos da UE está agora disponível em: http://europa.eu.int/eur-lex/pri/pt/oj/dat/2004/l_229/l_22920040629pt00350048.pdf³.

A Directiva confere, aos casais que registem as suas uniões, um direito limitado a circular entre os Estados-Membros da UE que tratem as uniões registadas como equivalentes ao casamento à luz das suas respectivas legislações internas. Os principais direitos a uma liberdade total de circulação continuam reservados para os casais unidos pelo casamento (a Directiva não especifica se isto inclui os casais do mesmo sexo unidos pelo matrimónio)

TRIBUNAL ANULA O PRIMEIRO CASAMENTO HOMOSSEXUAL FRANCÊS

Por GaiPar

O primeiro casamento homossexual – celebrado no mês passado na cidade de Bordeaux, no sudoeste de França – foi oficialmente declarado nulo por um Tribunal, na terça-feira, mas os dois homens homossexuais envolvidos já afirmaram que irão recorrer da decisão. Os juízes aceitaram os argumentos do governo conservador, tendo decidido que o matrimónio de 5 de Junho não era válido e, por isso, declararam "nulo" o casamento entre o comerciante Bertrand Charpentier, de 31 anos, e o enfermeiro Stephane Chapin, de 33 anos.

«A diferença de sexos é um requisito do casamento à luz da lei francesa», considera a decisão, que rejeitou o argumento do casal de que essa exigência não consta expressamente da legislação pertinente. Nela se explica que, no entendimento do Tribunal, «a função tradicional do casamento [é] geralmente vista como sendo a de constituir a base de uma família».

Charpentier and Chapin disseram já que recorrerão da decisão, e que estão dispostos a ir até ao Tribunal Europeu dos Direitos do Homem se for necessário. «Vamos levar isto até ao fim», disse Charpentier, logo após a decisão do Tribunal de Bordeaux.

O advogado do casal, Emmanuel Pierrat afirmou: «Nós vamos recorrer e Bertrand e Stephane vão continuar casados». Ele acrescentou "estamos confiantes de que o Tribunal de Apelação ou o Tribunal da Cassação (Tribunais superiores) ou o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem terão uma visão mais progressista sobre o que constitui uma família".

O casal asseverou que enquanto a questão não for decidida, o seu casamento continua válido. Chapin disse que ele e o seu companheiro já estavam à espera da decisão de quinta-feira, mas que «em todo o caso, ainda estamos casados e logo veremos o que acontece».

O presidente da câmara de Bégles, um subúrbio de Bordeaux, que oficiou a cerimónia, Noel Mamère, que é igualmente um proeminente líder do partido ecologista, na oposição, foi suspenso das suas funções municipais por um mês por ter desafiado uma ordem governamental que o proibia de celebrar o casamento. Ele afirmou, também, que não estava surpreendido com a decisão, mas acrescentou: "Realizou-se o debate na sociedade e eu só posso estar satisfeito com isso".

A realização de uma audiência no Tribunal Europeu dos Direitos do Homem iria divulgar a questão, disse ele, "porque os juízes (...) teriam de ter em consideração a legislação de outros países da União [Europeia], tal como a Bélgica, a Dinamarca, a Suécia e a Espanha. Logicamente que eles terão de se alinhar com esses países e, conseqüentemente, validar o casamento".

³ A ligação apresentada dá acesso à versão portuguesa da Directiva. A ligação constante do original (para a versão inglesa) era: http://europa.eu.int/eur-lex/pri/en/oj/dat/2004/l_229/l_22920040629en00350048.pdf [N.T.].

A união de Charpentier e Chapin recebeu intensa atenção na França, onde um contrato civil conhecido por PACS permite, desde 1999, que casais, incluindo os do mesmo sexo, possam usufruir de alguns dos direitos do casamento, mas não outros, designadamente os relacionados com impostos e direitos sucessórios.

A questão teve grande proeminência na parada do Orgulho Homossexual de Paris, que se realizou no final do mês passado, onde alguns dos 500 000 participantes se vestiram como noivos para exigir o reconhecimento do casamento homossexual.

Embora as uniões homossexuais sejam reconhecidas, a diferentes níveis, em vários países europeus, a Bélgica e a Holanda são os únicos dois Estados-Membros da UE que reconheceram, até agora, os casamentos homossexuais. O Primeiro-ministro Jean-Pierre Raffarin afirmou, em Junho, durante uma reunião com grupos de defesa dos direitos dos homossexuais, que estava a pensar criar uma comissão para estudar a questão do casamento e da adoção, mas avisou que isso não levaria a uma reforma das instituições francesas. O seu governo tomou algumas medidas a favor dos homossexuais em outros domínios, em especial aprovando uma proposta de lei que pune os ataques ou insultos homofóbicos com uma pena de prisão e uma multa até 45 000 euros (54 000 dólares). A proposta de lei, que confere às observações sexistas e anti-homossexuais a mesma natureza criminosa que já era atribuída às expressões que incitassem ao racismo ou ao anti-semitismo, foi preparada na sequência de um brutal ataque contra um homem homossexual, que foi gravemente queimado no início do ano.